



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 811/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Confecção sob medida, entrega e instalação de cortinas/persianas planejadas (persianas verticais) nas dependências da PGM, incluindo bandôs, com disponibilização de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a montagem e perfeito funcionamento.
	Descrição dos itens:
	Persiana Vertical:
	<ul style="list-style-type: none">• Cor: Cinza claro• Comando: Lado direito• Lâminas: 2 lados• Esquadria e acessórios: Branco• Medidas: Largura 2.200 mm x Altura 1.300 mm• Metragem: 2,86000• Quantidade: 1 unidade
	Persiana Vertical:
	<ul style="list-style-type: none">• Cor: Cinza claro• Comando: Lado direito• Lâminas: 2 lados• Esquadria e acessórios: Branco• Medidas: Largura 2.200 mm x Altura 1.550 mm• Metragem: 3,41000• Quantidade: 1 unidade
	Bandô para Cortina (com aba 2 lados):
	<ul style="list-style-type: none">• Finalidade: Acabamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 3 de 6



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	<ul style="list-style-type: none">• Perfil: Sem perfil• Medidas: Largura 2.200 mm x Altura 5• Metragem: 0,02200 <p>Quantidade: 2 unidades</p>
--	---

Secretaria demandante | Procuradoria-Geral do Município- PGM

Propostas recebidas e classificadas

Ordem	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	EDSON SANTOS PEREIRA	03.785.609/0001-01	R\$ 3.020,00

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 3 de fevereiro de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto N° 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO para constituição do Quadro de Reservas para função administrativa temporária, a ser utilizado para a convocação de servidores administrativos em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Rio Brilhante - MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS/ ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

Local: Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS

Endereço: Rua Athayde Nogueira, Nº 959 – Centro

Data: 04 de fevereiro de 2026

Horário: 08:00h

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS - ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.416.381.##	MARLI TEODORO DE ALMEIDA	15
1.	###.320.381.##	ELIZEU DA SILVA ROCHA	15
1.	###.705.301.##	DORIENE APARECIDA PEREIRA LEITE MONTEIRO	15

Cargo /Função: MERENDEIRA/ ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

Local: Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS

Endereço: Rua Athayde Nogueira, Nº 959 – Centro

Data: 04 de fevereiro de 2026

Horário: 08:30h

Cargo /Função: MERENDEIRA - ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.030.621.##	MARIA SANDRA DOS SANTOS	16,5
1.	###.288.111.##	MARIA ANDREIA DOS SANTOS OIGE	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 5 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE, E A EMPRESA CM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR, CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE do Contrato n.º 001/2025, que tem como objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública/previdenciária nas áreas de orçamento, execução orçamentária, movimentação financeira, registro contábil, atendendo as exigências da secretaria do tesouro nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Previdência Social e demais órgãos vinculados à fiscalização de regimes próprios de previdência, respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público e posteriores alterações na legislação relacionada aos RPPS, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS – PREVBRILHANTE”, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2026.

“CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR”

Fica aditado em **R\$ 100.093,80** (cem mil noventa e três reais e oitenta centavos), sobre o valor inicial do contrato.

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública/previdenciária nas áreas de orçamento, execução orçamentária, movimentação financeira, registro contábil, atendendo as exigências da secretaria do tesouro nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Previdência Social e demais órgãos vinculados à fiscalização de regimes próprios de previdência, respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público e posteriores alterações na legislação relacionada aos RPPS, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio	Mês	12	R\$ 8.341,15	R\$ 100.093,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 491A

Página 6 de 6



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante

Brilhante/MS – PREVBRILHANTE.(100002960)				
Valor Total				R\$ 100.093,80

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato por **mais 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2026, e término em 11 de março de 2027**, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2026, e de acordo com o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

“CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE”

Fica reajustado **4,264380 %** - índice IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 8.341,15** (oito mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Nº de Meses	Valor Original	IPCA Período	Valor Total com reajuste
12	R\$ 96.000,00 Sendo R\$ 8.000,00/mês	4,264380 %	R\$ 100.093,80 Sendo R\$ 8.341,15/Mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art.107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ALVARO MARTINS RODRIGUES**, Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, pelo contratante, e **CLEBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 02 de fevereiro de 2026.